



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.512, DE 17 DE OUTUBRO DE 1980

Altera a redação do artigo segundo da Lei Municipal nº 965, de 29 de dezembro de 1972.-

DAVID GARCIA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica alterada a redação do artigo segundo da Lei Municipal nº 965, de 29 de dezembro de 1972, que passará a ser a seguinte:

"Art. 2º - Fica determinado que as agências de transportes de cargas deverão instalar-se no seguinte perímetro: Ao leste da rua Prefeito Hugolino Andrade, ao longo desta e avenida Presidente João Coullart; Travessa João Souto Duarte, rua Cel Juvêncio de Lemos, desta seguindo pela 7 de Setembro até encontrar a Duque de Caxias; seguindo por esta até a avenida Hector Acosta e, ao longo desta até a linha divisória, bem como, a noroeste destas artérias."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de outubro de 1980

(as.) DAVID GARCIA NETO

Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração